



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750 R. 204

Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

PORTARIA Nº 70/2020 – SG
De 09 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ENTRE-IJUÍ, Estado do Rio Grande do Sul –
República Federativa do Brasil.

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e em conformidade com o Art. 25 da Lei Municipal nº 3.094, de 19/06/2018, **RESOLVE** nomear as seguintes pessoas abaixo relacionadas, para constituírem o Conselho Municipal de Previdência – CMP:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULARES:

CARINA BURKHARD DA SILVA

SUPLENTE:

MICHELE ADALGIZA RAMOS

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR:

TEREZINHA ERNI COLVERO ROCKENBACH

SUPLENTE:

LISANDRA BORDIN KUPSKE DE
OLIVEIRA

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

TITULARES:

RAQUEL CRISTIANE ARRUDA MUCHA
JOÃO ARMILDO DO NASCIMENTO
AMAURI POZZEBON

SUPLENTE:

LUCIANA GHISLENI DIAS
RENE RAIMUNDO DA SILVA
EDSON NASCIMENTO DA SILVA

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

TITULAR:

REGINA APARECIDA MACHADO DE SOUZA
MANOEL HORTÊNCIO DE DEUS

SUPLENTE:

GENI MACHADO FLORES
MARIA BERNADETE FERNANDES
BORGES

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍ, NA DATA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.


BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


ADRIANO KLAIC
Sec. Mun. Geral e de Administração